

fl. 129
[Handwritten initials]

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - ESTADO DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR - CAMPUS DE PARANAÍ, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa – Autos/Termo Nº 27/2017
Dispensa de Licitação 12/2017

Das Partes

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, C.N.P.J. N.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, 26, Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, representada por seu Vereador Presidente, **CLAUDINEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, CI.RG.PR. 7.173.633-4, C.P.F. 039.461.529-88, residente na Rua João Negrão Júnior, 570, Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aqui denominada **CONTRATANTE** e, de outro a empresa, **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR - CAMPUS DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Paraná, N.º 794-A, Centro, na cidade de Paranaíba - PR, CEP: 87.705-190, inscrita no CNPJ sob n.º. 05.566.804/0001-76, representada por seu Diretor Presidente, **CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, CI.RG.PR. 861.051-7, C.P.F. 058.668.209-00, residente na Rua Antonio Vendramin, 982, Jardim Ouro Branco, Cidade de Paranaíba, doravante denominada **CONTRATADA**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 24, inciso XIII e suas posteriores alterações.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. – Contratação de Instituição pública ou privada, sem fins lucrativos para a realização de Concurso Público para o Nível Superior e Nível Médio:

Cargos Efetivos:

Procurador Jurídico;

Contador;

Auxiliar de Serviços de Secretaria.

1.1 – Para consecução eficiente e segura dos serviços objeto desde Contrato, a **Contratada** poderá, a seu critério, valer-se de pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, para buscar a eficiência e qualidade dos serviços, sendo vedado a subcontratação do objeto deste contrato.

1.2 – Integram e complementam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes, o Termo de Referência, bem como todas as informações constantes no Processo de Dispensa de Licitação n.º 012/2017, regendo-se pelas normas de Direito Público, em especial pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007, e subsidiariamente, por legislação esparsa aplicável a espécie.

Cláusula Segunda – Da Metodologia

2. – A metodologia dos trabalhos, objeto desde contrato será desenvolvida de acordo com o Termo de Referência apresentada para a elaboração proposta técnico-financeira, organização, planejamento e execução do Concurso Público e de acordo com a programação a ser realizada entre o **Contratante** e a **Contratada**, obedecendo aos interesses do **Contratante**.

[Handwritten signatures and initials]

fe. 140
sfo

Cláusula Terceira – Dos Serviços

3. – A Contratada obriga-se a manter total sigilo das provas a serem aplicadas no Concurso Público, sujeitando-se as penalidades legais, bem como rescisão imediata desde contrato, caso ocorra quebra de sigilo com relação aos serviços por dolo ou culpa da **Contratada**.

3.1 – A inobservância do disposto no item 3 sujeita a **Contratada** ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contratado.

3.2 – Os Serviços, objeto do presente Contrato, envolvem a realização de todas as etapas constantes do Concurso Público da Câmara Municipal de Teixeira Soares, sendo que para a execução do Concurso Público as partes signatárias desde Contrato obrigam-se a:

a) Observar a legislação e normas aplicáveis aos concursos públicos, bem como o Edital que regulamentará o Concurso objeto desde Contrato, aprovado e publicado pela **Contratante**;

b) Discutir a elaboração do edital, programas específicos das funções, comunicados, formulários, cadastros e listagens, fixando suas diretrizes em conjunto com a **Contratante**, de acordo com a Legislação aplicável;

c) Viabilizar se for o caso, a contratação de profissionais e pessoal necessários as tarefas relativas à elaboração, aplicação e correção das provas, sempre obedecendo as normas de sigilo e segurança, e conforme competências estabelecidas no Edital de Concurso Público.

d) Viabilizar o atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais de acordo com as especificações de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual, ou outras nos termos da Lei);

e) Elaborar e distribuir o material necessário à orientação e inscrição dos candidatos;

f) Viabilizar a organização e a logística concernente à avaliação de todas as etapas do concurso;

g) Subsidiar a resposta aos recursos administrativos, inclusive, impugnação do Edital de Concurso Público, em trabalho mútuo e conjunto, concernente a quaisquer das etapas do Concurso.

Cláusula Quarta – Das Obrigações das Partes

I – Da Contratada

Compete à **Contratada**:

a) A elaboração do Edital e demais atos necessários à abertura e consecução do Concurso Público, bem como divulgação dos atos decorrentes no endereço eletrônico da contratada, observada a legislação aplicável, com o assessoramento da **Contratante**.

b) Responsabilizar-se pela Coordenação geral das atividades de execução do Concurso Público, compreendendo: o fornecimento dos bens e serviços necessários; o acompanhamento e recebimento das inscrições; a elaboração da listagem de inscritos, com o respectivo ensalamento; a divulgação dos locais de provas; a elaboração e impressão das provas escritas; lacre das provas escritas; a aplicação e correção das provas escritas; a elaboração da listagem de classificação de todas as fases do Concurso Público, entre outras atividades afins e necessárias a eficaz realização do Concurso;

c) Responsabilizar-se pelo planejamento e execução do Concurso Público objeto deste Contrato, observando, para tanto, todas as disposições do Edital de Concurso, bem como a legislação pertinente e sempre em conformidade com as obrigações que lhe competem;

d) Colaborar, em conjunto, no processo de promoção e divulgação do Concurso Público, objeto deste Contrato;

e) Elaboração dos controles de comparecimento dos candidatos;

f) Providenciar os locais para a realização das provas, adotando procedimentos operacionais necessários à realização do Concurso Público, como; organização e limpeza das salas de provas, preparo e sinalização dos acessos aos locais de provas, confecção de crachás de identificação do pessoal envolvido com a operacionalização do Concurso, identificação e encaminhamento dos candidatos às respectivas salas e solicitação de auxílio dos setores

FE. 141
[Handwritten signature]

responsáveis pela segurança pública, entre outras atividades afins e necessárias á eficaz e segura realização do Concurso;

- g) Contratação de pessoal para fiscalização das provas;
- h) Implementar a sinalização dos locais de aplicação de todas as etapas do concurso para orientação dos candidatos e organizar os locais de prova;
- i) Proceder á divulgação do gabarito provisório da prova objetiva de conhecimentos, conforme prazo previsto no Termo de Referência, objeto da dispensa de licitação, após aplicação da referida prova, no site indicado no edital de Concurso Público;
- j) Acompanhamento das etapas finais do Concurso;
- k) Registro dos resultados das provas;
- l) Composição de mapas com os resultados das provas escritas;
- m) Otimizar os mecanismos necessários a conferir segurança durante a realização do concurso, visando prevenir e coibir fraudes e quaisquer outras tentativas de burlar a licitude do concurso;
- n) Cumprir as datas, prazos de entrega e exigências estabelecidas pelo Edital de Concurso Público, com publicação dos editais no site de responsabilidade da Contratada;
- o) Responder a eventuais recursos (impugnação ao Edital, inscrições indeferidas, resultado final), que forem interpostos pelos candidatos, e que forem de sua alçada e competência, inclusive, resultado final, inclusive subsidiar a Comissão Especial do Concurso com informações necessárias á plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;
- p) Manter absoluto sigilo, total imparcialidade durante todas as fases do concurso, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros não envolvidos com as atividades do concurso;
- q) Imprimir as provas objetivas previstas no Edital de Concurso, inclusive sob forma diferenciada para atender aos requerimentos de condições especiais ou diferenciadas, formulados pelos candidatos portadores de necessidades especiais;
- r) Atender as condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de necessidades especiais, necessárias para execução das provas, nos limites estabelecidos no edital de Concurso Público;
- s) Manter hospedado no site da contratada, os atos inerentes ao Concurso Público, até a extinção do prazo de sua validade, inclusive durante o período de eventual prorrogação da validade do Concurso Público;

II – Da Contratante

Compete à **Contratante**:

- a) Supervisionar a elaboração do Edital de Concurso Público;
- b) Efetuar o pagamento, dentro do prazo nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Repassar todas as informações, dados e diretrizes eventualmente solicitados e necessário para o bom, eficiente e seguro desempenho das atividades das funções da Contratada;
- d) Divulgar no Diário Oficial dos Municípios, os Edital do Concurso Público em forma de avisos e/ou extrato, a homologação das inscrições, e a homologação do Resultado Final, e outros se assim necessário;
- e) Publicar, as suas expensas em jornal de circulação na região do Município de Teixeira Soares, os Editais na forma de extratos e/ou avisos do Concurso, bem como quaisquer materiais ou informes pertinentes ao concurso, observando, para tanto, as exigências legais;
- f) Repassar diretamente a Contratada as informações e os atos inerentes ao Concurso Público, visando a elaboração e inserção dos Editais respectivos no site da contratada;
- g) Repassar diretamente a Coordenadoria de Processos Seletivos da Contratada, todas as informações e atos ao Concurso Público, para inserção das informações e editais no site da contratada;

[Handwritten signatures and initials: CR, etc.]

fl. 142
[Handwritten signature]

h) Emitir ao término do Contrato, Atestado de Capacitação Técnica à Contratada, acerca do serviço Técnico Especializado executado, em sendo atendido todos os quesitos deste contrato;

i) Vistoria a infra-estrutura no momento da realização da prova escrita e atividades decorrentes.

Cláusula Quinta – Do prazo de Execução

5 – A Contratada cumprirá o objeto contratado até o prazo de 31 de dezembro de 2017, salvo se a Legislação Municipal exigir maior prazo, tanto para o período de inscrições, como para data de aplicação das provas ou para homologação do Concurso Público, ou até que restem resolvidas todas as questões pertinentes à realização do Concurso Público em referência.

5.1 – O prazo a que alude esta cláusula só poderá ser prorrogado mediante solicitação da **Contratada**, por escrito, devidamente fundamentado, nos seguintes casos:

5.1.1 – Paralisação ou restrição na execução dos serviços, por determinação fundamentada;

5.1.2 – Falta de elementos técnicos necessários à realização do Concurso Público, cujo fornecimento seja de responsabilidade da **Contratante**;

5.1.3 – Outros casos fortuitos e de força maior.

Cláusula Sexta – Da Vigência

6. – O presente contrato terá vigência a partir da data da assinatura do **Contratante** e do **Contratado**, com o término apazado até o efetivo preenchimento das vagas ofertadas no Edital do Concurso objeto deste instrumento, desde que não ultrapasse o prazo de 06 (seis) meses, contados da data de nomeação dos candidatos para os cargos e vagas ofertados no Edital de Concurso Público.

6.1 – O prazo previsto no caput desta Cláusula poderá ser prorrogado por mais 06 (seis) meses visando o pleno preenchimento das vagas ofertadas e de outras que forem criadas no decorrer do período de validade do Concurso Público.

Cláusula Sétima – Do Custeio das Despesas

7. – As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão custeadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária n.º 41117 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

7.1 – Fica fixado como valor para realização do Concurso Público, a importância de **R\$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais), para a participação de até 200 (duzentos) candidatos e o valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) por candidato excedente.**

7.2– Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente aprovada e fiscalizada por servidor público responsável pelo acompanhamento dos serviços realizados, da seguinte forma:

1ª Parcela até o 5º dia após a realização da homologação das inscrições, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado, ou seja, R\$2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais);

2ª Parcela até o 5º dia após a realização das provas objetivas, no valor de 30% (trinta por cento) do valor contratado, ou seja, R\$ 4.305,00 (quatro mil trezentos e cinco reais).

[Handwritten signatures]

fl. 143

3ª Parcela Última, até o 5º dia após a homologação do resultado final do concurso, no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, ou seja, R\$7.175,00 (sete mil cento e setenta e cinco reais).

7.3 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativo aos empregados utilizados na prestação do serviço.

7.4 - Ocorrendo atraso superior a 30 dias no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier substituí-lo e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês.

7.5 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

Cláusula Oitava – Das Incidências Fiscais e Previdenciárias

8. – Os tributos e demais incidências fiscais e previdenciárias decorrentes da execução deste contrato serão de responsabilidade exclusiva do **Contratante** na hipótese de recursos humanos que este contratar.

Cláusula Nona – Das Obrigações Trabalhistas

9. – A **Contratada** será, para todos os fins e efeitos jurídicos, a única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais por ela contratados na execução dos serviços objeto do presente contrato.

Cláusula Décima – Das Alterações

10. – Quaisquer alterações dos termos e condições do presente Contrato deverão ser tratadas em Termos Aditivos específicos, que dele farão parte integrante para todos os efeitos e fins de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Sigilo

11. – As partes se comprometem a manter confidencialidade absoluta e irrestrita sobre qualquer tipo de informação relativa ao conteúdo das provas, a equipamentos e procedimentos de segurança e outros instrumentos que venham a ser utilizados, visando preservar o sigilo e a segurança no decorrer da execução do objeto deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades na Vigência do Contrato

12. – A **Contratada** que incorrer nas responsabilidades prescritas nos artigos 81, “caput”, 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente, ficará sujeita à aplicação de:

12.1 – Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, limitada esta a 05 (cinco) dias após a solicitação da Câmara Teixeira Soares, após será considerado inexecução contratual.

12.2 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

12.3 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) ano.

12.4 – Independentemente das multas previstas, a Câmara Teixeira Soares, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

CK

- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.5 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, independente da notificação, com as consequências contratuais e legais aplicáveis. Constituem também, motivos para a rescisão do contrato os arrolados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

12.6 – A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.7 – Nenhum pagamento será feito à **Contratada** que tenha sido multada, antes de paga a multa.

12.8 – Na hipótese de revogação total ou parcial dos Editais pela **Contratante**, ou suspensão do Concurso Público, fica a **Contratante** obrigada a ressarcir as despesas, diretas e indiretas, já realizadas pela **Contratada** mediante comprovação contábil.

12.9 – Na hipótese de anulação total ou parcial dos Editais de Concurso Público ou de fase específica deste Concurso, decorrente de demanda judicial ou qualquer tipo de medida ou ação, desde que não imputáveis a causa da **Contratada**, as despesas já efetuadas por estas, independentemente da natureza, serão suportadas pelo **Contratante**, mediante comprovação contábil e termo Aditivo a este instrumento.

Cláusula Décima Terceira – Dos Direitos de Rescisão

13. – A **Contratada** reconhece explicitamente os direitos do **Contratante** para a hipótese de rescisão administrativa do Contrato, no caso de transgressão a algum dos itens previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e posteriores, e o artigo 129 da Lei Estadual nº 15.608/207, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nas hipóteses elencadas neste instrumento.

Cláusula Décima Quarta – Das Condições de Execução do Objeto

14. – O **Contratante** poderá exigir da **Contratada** as retificações devidas, pautando-se pela legislação aplicável aos Concursos Públicos bem como pelos Editais publicados.

Cláusula Décima Quinta – Transmissão de Documentos

15. – A troca eventual de documentos e correspondências entre o **Contratante** e a **Contratada** se dará preferencialmente através de protocolo.

15.1 – A **Contratada** deverá manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento (art. 55, XIII a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações).

Cláusula Décima Sexta – Casos Omissos

16. – Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Estadual nº 15.608/2007.

Cláusula Décima Sétima – Da transferência do Contrato

17. – A **Contratada** não poderá ceder ou transferir a terceiros dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

CK

pl. 145
[Handwritten signature]

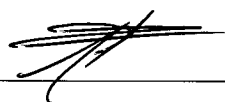
Cláusula Décima Oitava – Da publicação e do Registro

18. – A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa Oficial do Município.

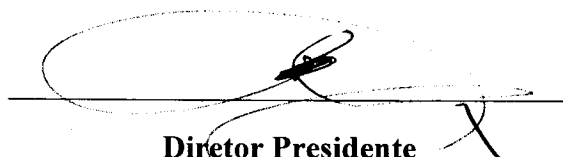
Cláusula Décima Nona – Do foro

19. – As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Teixeira Soares- Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. E por estarem assim justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Teixeira Soares, 18 de outubro de 2017.

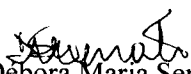


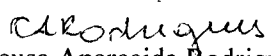
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES



Diretor Presidente
FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR -
CAMPUS DE PARANAÍ

TESTEMUNHAS:


Débora Maria Serenato
R.G n.º 4.432.585-3


Cleusa Aparecida Rodrigues
R.G n.º 10.352.746